



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.160 DE 30 DE SETEMBRO 2.003
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

02.01-	MANUTENÇÃO DO EVENTO "CIDADÃO RURAL"	
04.122.0402		
33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO:	2.000,00
		
	R\$	
TOTAL:		2.000,00
.....		
.....	R\$	

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0208	0122	33 90	OUTROS SERVIÇOS.DE TERCEIROS - P.	1.000,00
		39	JURÍDICA:R\$	
0208	0123	44 90	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:	1.000,00
		52	R\$	
TOTAL:				2.000,00
				
			R\$	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2003.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.